

Parágrafo Terceiro. A sanção de suspensão temporária impede a CONTRATADA de participar de seleção pública e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal sancionadora, por prazo não superior a dois anos.

Parágrafo Quarto. A sanção de declaração de inidoneidade impede a CONTRATADA de participar de seleção pública e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a CONTRATADA ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
21.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca desta Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem de pleno e comum acordo, os partícipes assinam o presente Contrato de Gestão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Recife/PE, data da última assinatura digital

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: CPF:

2) Nome: CPF:

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO Residencial nº 002/2010. Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE e o ESPÓLIO DE JALBER POGGI DE CARVALHO, representado pelo seu inventariante, Sr. RODRIGO LEMOS POGGI DE CARVALHO. Objeto: indenização referente a ocupação do imóvel não residencial localizado à Rua Conde de Irajá, nº 894, Torre, Recife/PE, no período de janeiro de 2025 a setembro de 2025, totalizando o montante de R\$ 61.617,60 (sessenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos). Preço Global: R\$ 61.617,60 (sessenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária nº Dotação Orçamentária nº 5901.244.1.204.2.519, elemento de despesa 3.3.90.36, fontes 500 e 660. Notas de Reserva: 2025NR001473, de 05/11/2025 e 2025NR001530, de 11/11/2025.

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE –COMDIR

RESOLUÇÃO COMDIR Nº. 19/2025
EMENTA: Aprova o Projeto Atenção Oncológica às Mulheres Idosas com Câncer de Mama e Ginecológico do HCP.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife –COMDIR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal de nº 17.310 de 28.03.2007 alterada pela Lei municipal 19.183 de 29.12.2023 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas art. 2º da Lei Municipal nº18.173/2015, RESOLVE:

CONSIDERANDO, a aprovação por maioria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIR, em sua 12ª Reunião Extraordinária, realizada, no dia 04 de dezembro de 2025, do Projeto Atenção Oncológica às Mulheres Idosas com Câncer de Mama e Ginecológico do HCP.O referido Projeto foi elaborado e apresentado ao COMDIR, pelo Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, CNPJ nº 10.894.988/0001-33, situado à : Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro – Recife/Pernambuco.

R E S O L V E:
autorizar a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a utilizar o Fundo Municipal de Defesa da Pessoa Idosa do Recife - FMDPIR, instituído pela Lei Municipal 18.173/2015 e regulamentado pelo Decreto 29.571/2011, e ainda de acordo com o Edital 01/2024 do COMDIR, para proceder com a captação de recursos financeiros por meio de dedução fiscal para proporcionar o devido suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento do projeto em epígrafe voltado a ações em prol da pessoa idosa no âmbito da Cidade do Recife, pelo período de 24(vinte e quatro) meses. O valor total do projeto é de R\$ 8.405.191,00(oito milhões quatrocentos e cinco mil cento e noventa e um reais), recebendo a numeração de CCR- 06/2025

Recife, 12 de dezembro de 2025.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife

RESOLUÇÃO COMDIR Nº. 20/2025
EMENTA: Aprova o Projeto O Tempo não para: Readequação do centro cirúrgico do HCP visando a redução do tempo de espera por cirurgias para as pessoas idosas recifenses Com câncer.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife –COMDIR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal de nº 17.310 de 28.03.2007 alterada pela Lei municipal 19.183 de 29.12.2023 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas art. 2º da Lei Municipal nº18.173/2015, RESOLVE:

CONSIDERANDO, a aprovação por maioria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIR, em sua 13ª Reunião Extraordinária, realizada, no dia 09 de dezembro de 2025, do projeto: O Tempo não para: Readequação do centro cirúrgico do HCP visando a redução do tempo de espera por cirurgias para as pessoas idosas recifenses Com câncer.O referido Projeto foi elaborado e apresentado ao COMDIR, pelo Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, CNPJ nº 10.894.988/0001-33, situado à : Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro – Recife/Pernambuco.

R E S O L V E:
autorizar a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a utilizar o Fundo Municipal de Defesa da Pessoa Idosa do Recife - FMDPIR, instituído pela Lei Municipal 18.173/2015 e regulamentado pelo Decreto 29.571/2011, e ainda de acordo com o Edital 01/2024 do COMDIR, para proceder com a captação de recursos financeiros por meio de dedução fiscal para proporcionar o devido suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento do projeto em epígrafe voltado a ações em prol da pessoa idosa no âmbito da Cidade do Recife, pelo período de 24(vinte e quatro) meses. O valor total do projeto é de R\$ 14.470.637,52(quatorze milhões e quatrocentos e setenta mil e seiscentos e cinquenta e dois centavos), recebendo a numeração de CCR- 07/2025

Recife, 12 de dezembro de 2025.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife

RESOLUÇÃO COMDIR Nº. 21/2025
EMENTA: Aprova o Projeto Viver Várzea.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife –COMDIR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal de nº 17.310 de 28.03.2007 alterada pela Lei municipal 19.183 de 29.12.2023 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas art. 2º da Lei Municipal nº18.173/2015, RESOLVE:

CONSIDERANDO, a aprovação por unanimidade do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIR, em sua 12ª Reunião Extraordinária, realizada, no dia 04 de dezembro de 2025, do Projeto Viver Várzea.O referido Projeto foi elaborado e apresentado ao COMDIR, pelo Lar Batista para Ancião, CNPJ nº 11.735.719/0001-97, situado à : R Azere do Coutinho , 287 - Várzea – Recife/Pernambuco.

R E S O L V E:
autorizar o Lar Batista para Ancião a utilizar o Fundo Municipal de Defesa da Pessoa Idosa do Recife - FMDPIR, instituído pela Lei Municipal 18.173/2015 e regulamentado pelo Decreto 29.571/2011, e ainda de acordo com o Edital 01/2024 do COMDIR, para proceder com a captação de recursos financeiros por meio de dedução fiscal para proporcionar o devido suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento do projeto em epígrafe voltado a ações em prol da pessoa idosa no âmbito da Cidade do Recife, pelo período de 24(vinte e quatro) meses. O valor total do projeto é de R\$ 850.322,05(oitocentos e cinquenta mil e trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos), recebendo a numeração de CCR- 08/2025

Recife, 12 de dezembro de 2025.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife

RESOLUÇÃO COMDIR Nº. 22/2025
EMENTA: Aprova o Projeto Vida Ativa 60+

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife –COMDIR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal de nº 17.310 de 28.03.2007 alterada pela Lei municipal 19.183 de 29.12.2023 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas art. 2º da Lei Municipal nº18.173/2015, RESOLVE:

CONSIDERANDO, a aprovação por unanimidade do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIR, em sua 12ª Reunião Extraordinária, realizada, no dia 04 de dezembro de 2025, do Projeto Projeto Vida Ativa 60+.O referido Projeto foi elaborado e apresentado ao COMDIR, pelo Centro Educacional, Cultural e Social do Ibura, CNPJ nº 51.527.250/0001-15, situado à : Rua Professor Jose Brasileiro Vilanova, 110,Ibura– Recife/Pernambuco.

R E S O L V E:
autorizar o Centro Educacional, Cultural e Social do Ibura a utilizar o Fundo Municipal de Defesa da Pessoa Idosa do Recife - FMDPIR, instituído pela Lei Municipal 18.173/2015 e regulamentado pelo Decreto 29.571/2011, e ainda de acordo com o Edital 01/2024 do COMDIR, para proceder com a captação de recursos financeiros por meio de dedução fiscal para proporcionar o devido suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento do projeto em epígrafe voltado a ações em prol da pessoa idosa no âmbito da Cidade do Recife, pelo período de 24(vinte e quatro) meses. O valor total do projeto é de R\$ 299.761,00(duzentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta e um reais), recebendo a numeração de CCR- 09/2025

Recife, 12 de dezembro de 2025.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife

RESOLUÇÃO COMDIR Nº. 23/2025
EMENTA: Aprova o Projeto Homens Idosos-Diversidade, Saúde e Cidadania

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife –COMDIR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal de nº 17.310 de 28.03.2007 alterada pela Lei municipal 19.183 de 29.12.2023 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas art. 2º da Lei Municipal nº18.173/2015, RESOLVE:

CONSIDERANDO, a aprovação por unanimidade do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIR, em sua 12ª Reunião Extraordinária, realizada, no dia 04 de dezembro de 2025, do Projeto Homens Idosos-Diversidade, Saúde e Cidadania.O referido Projeto foi elaborado e apresentado ao COMDIR, pelo Instituto Boa Vista CNPJ nº 10.661.604/0001-32, situado à : R. das Ninfas, 84 - Soledade– Recife/Pernambuco.

R E S O L V E:
autorizar o Instituto Boa Vista a utilizar o Fundo Municipal de Defesa da Pessoa Idosa do Recife - FMDPIR, instituído pela Lei Municipal 18.173/2015 e regulamentado pelo Decreto 29.571/2011, e ainda de acordo com o Edital 01/2024 do COMDIR, para proceder com a captação de recursos financeiros por meio de dedução fiscal para proporcionar o devido suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento do projeto em epígrafe voltado a ações em prol da pessoa idosa no âmbito da Cidade do Recife, pelo período de 24(vinte e quatro) meses. O valor total do projeto é de R\$ 1.119.800,00(um milhão e cento e dezenove mil e oitocentos reais), recebendo a numeração de CCR- 10/2025

Recife, 12 de dezembro de 2025.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife

RESOLUÇÃO COMDIR Nº. 24/2025
EMENTA: Aprova o Projeto Cultivando Saberes.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife –COMDIR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal de nº 17.310 de 28.03.2007 alterada pela Lei municipal 19.183 de 29.12.2023 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas art. 2º da Lei Municipal nº18.173/2015, RESOLVE:

CONSIDERANDO, a aprovação por unanimidade do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIR, em sua 12ª Reunião Extraordinária, realizada, no dia 04 de dezembro de 2025, do Projeto Cultivando Saberes.O referido Projeto foi elaborado e apresentado ao COMDIR, pela Associação Kapi'wara, CNPJ nº 46.770.7733/0001-06, situado à : Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 4371,sala 802- Boa Viagem,Recife - PE,

R E S O L V E:
autorizar a Associação Kapi'wara a utilizar o Fundo Municipal de Defesa da Pessoa Idosa do Recife - FMDPIR, instituído pela Lei Municipal 18.173/2015 e regulamentado pelo Decreto 29.571/2011, e ainda de acordo com o Edital 01/2024 do COMDIR, para proceder com a captação de recursos financeiros por meio de dedução fiscal para proporcionar o devido suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento do projeto em epígrafe voltado a ações em prol da pessoa idosa no âmbito da Cidade do Recife, pelo período de 24(vinte e quatro) meses. O valor total do projeto é de R\$ 1.830.297,50(um milhão e oitocentos e trinta mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), recebendo a numeração de CCR- 05/2025

Recife, 12 de dezembro de 2025.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife

Secretaria de Saneamento

Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, CELEBRADO EM 12 de dezembro de 2025, ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SANEAMENTO) E SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Partes: MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SANEAMENTO) e SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA Objeto: A liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE SANEAMENTO à SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, a título de indenização referente aos Boletins de Medição 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, quanto à prestação de serviços do objeto do Contrato 2301.17.2018 fora da cobertura contratual no período de 01/02/2025 a 10/09/2025. Valor: R\$ 2.132.086,93 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, oitenta e seis reais e noventa e três centavos). Dotação Orçamentária: 5302.1.17.512.1220.2044, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500. Recurso Financeiro: Recursos não Vinculados de Impostos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 2301.4004/2024, CELEBRADO EM 12 DE ABRIL DE 2024. Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 008/2023, na modalidade Concorrência Nº 008/2023 – CELSS/ SESAN. Base Legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993. Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO e o CONSÓRCIO SES UE4143 Objeto: O acréscimo dos serviços extras e excedentes em 22,05% (vinte e dois inteiros e cinco centésimos por cento), correspondente ao valor de R\$ 15.802.945,74 (quinze milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), consoante o quadro administrativo a seguir:

QUADRO-RESUMO – CONTRATO Nº 2301.4004/2024				
Valor Inicial do Contrato	R\$ 71.673.966,48	100,00%	A	
Valor de Serviços Excedentes	R\$ 7.491.247,11	10,45%	B	
Valor de Serviços Extras	R\$ 8.311.698,63	11,60%	C	
Valor – (Serviços Extras e Excedentes)	R\$ 15.802.945,74	22,05%	D	D = B + C
Total de Supressões/ Reduções			E	
Impacto Financeiro	R\$ 15.802.945,74	22,05%	F	F = D - E
Novo Valor Global	R\$ 87.476.912,22	122,05%	G	G = A + F

Valor Global: R\$ 87.476.912,22 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e doze reais e vinte e dois centavos) Dotação Orçamentária: Nº 2301.1.17.512.1220.1252 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte: 754. Notas de Reserva: 2025NR000289, 2025NR000290, 2025NR000294 e 2025NR000295. Recursos Financeiros: Recursos de Operações de Crédito.